



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2019

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **16/2019**, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CARÁTER CONTINUADO DE **AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS**, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, ENTRE O **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIO – LFDA/RS** E A EMPRESA **B&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**.

A **UNIÃO**, por meio do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuário no Rio Grande do Sul – LFDA/RS**, órgão do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, com sede na Estrada da Ponta Grossa, 3036 – Belém Novo – Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº **00.396.895/0045 - 46**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Coordenador o Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto o Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, de acordo com art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, suas alterações, conforme processo **LFDA/RS 21043.000413/2019-86**, **Pregão Eletrônico nº 06/2019**, estabelece:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 16/2019, de acordo com a Planilha de Custos (documento SEI nº 21816681).

Parágrafo Primeiro: o documento SEI nº 9167635 foi corrigido, pois apresentava erro na somatória do módulo 6. Assim, o valor mensal pago pela prestação dos serviços do item 02, Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas (02 postos), passa de R\$ 8.187,40 (oito mil e cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos) para **R\$ 8.187,46 (oito mil e cento e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos)** no período de 01/11/2019 a 31/12/2019.

Parágrafo Segundo: o documento SEI nº 10344527 foi corrigido, pois apresentava erro na somatória do módulo 6. Assim, o valor mensal pago pela prestação dos serviços do item 02, Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas (02 postos), passa de R\$ 8.213,96 (oito mil e duzentos e treze reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 8.256,22 (oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)** no período de 01 a 31/01/2020.

Parágrafo Terceiro: o documento SEI nº 10344543 foi corrigido, pois apresentava erro na somatória do módulo 6. Assim, o valor mensal pago pela prestação dos serviços do item 02, Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas (02 postos), passa de R\$ 8.223,96 (oito mil e duzentos e vinte e três reais e

noventa e seis centavos) para **R\$ 8.266,28 (oito mil e duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)** no período de 01/02 a 31/05/2020.

Parágrafo Quarto: fixação da Convenção Coletiva 2020/2021 (documento SEI nº 21816862), que possui vigência no período de 01/06/2020 a 31/05/2021 e registro no MTE com o número SC000703/2021 em 15/04/2021. Assim, o valor mensal pago pela prestação dos serviços do item 02, Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas (02 postos), passa de R\$ 8.223,96 (oito mil e duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 8.579,90 (oito mil e quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos)** no período de 01/06/2020 a 31/05/2021.

Parágrafo Quinto: fixação da Convenção Coletiva 2021/2022 (documento SEI nº 21816918), que possui vigência no período de 01/06/2021 a 31/05/2022 e registro no MTE com o número SC000328/2022 em 03/03/2022. Assim, o valor mensal pago pela prestação dos serviços do item 02, Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas (02 postos), passa de R\$ 8.223,96 (oito mil e duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 9.301,46 (nove mil e trezentos e um reais e quarenta e seis centavos)** no período de 01/06/2021 a 31/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do presente Apostilamento ao Contrato, no valor de **R\$ 22.800,44 (vinte e dois mil e oitocentos reais e quarenta e quatro centavos)**, correrão por conta dos Projetos Orçamentários dos Exercícios de 2021/2022, elemento de despesa 339037.01, Empenhos 2021NE000049, 2021NE000161, 2022NE000002 e outros que vierem a ser empenhados para este fim.

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento referente à retroatividade do período de 01 de novembro de 2019 a 30 de abril de 2022 será feito mediante reconhecimento de dívida no valor de **R\$ 16.335,44 (dezesseis mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo o valor de R\$ 12.025,44 (doze mil e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) referente ao período de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2021 e R\$ 4.310,00 (quatro mil e trezentos e dez reais) referente ao período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – O valor mensal de R\$ 9.301,46 (nove mil e trezentos e um reais e quarenta e seis centavos) será utilizado para pagamento dos serviços a partir da nota fiscal referente ao período de 01 a 31 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – A Empresa encaminhará a garantia contratual prevista na Cláusula Sétima - Garantia atualizada.

CLÁUSULA SEXTA – O presente Apostilamento passará a vigorar a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Continuam em vigor todas as cláusulas do Contrato Inicial, não revogadas pelo presente e compatíveis com as disposições da Lei 8.666/93.

E, para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado presente Apostilamento que vai assinada pelo Coordenador do LFDA-RS.

Fabiano Barreto
Coordenador do LFDA-RS



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 27/05/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21660134** e o código CRC **0D9CDC8A**.